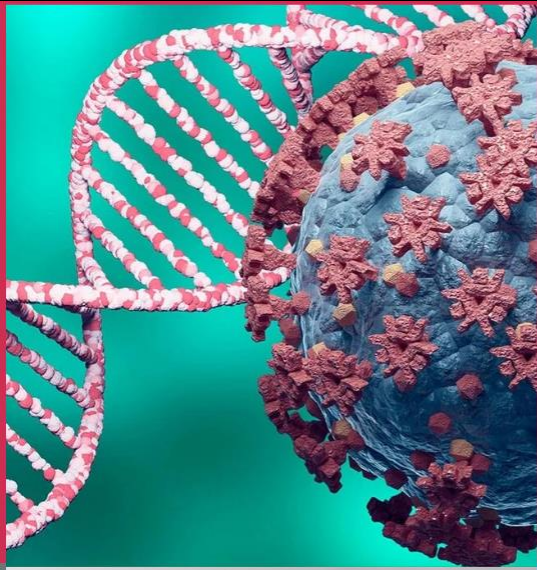




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



GUIA DE RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CCS/UFPI

VERSÃO 2 01.02.2022



Teresina - PI
Fevereiro - 2022

FICHA CATALOGRÁFICA

Universidade Federal do Piauí

Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde

Serviço de Processamento Técnico

G943

Guia de recomendações e procedimentos para a retomada gradual das atividades presenciais do departamento de enfermagem CCS/UFPI – versão 2 - 01/02/2022 / Grupo de Trabalho de Ações Estratégicas para a Retomada Gradual das Atividades Presenciais do Departamento de Enfermagem/CCS/UFPI – – Teresina : UFPI, 2022.

42 p.

1. Enfermagem. 2. Educação em Saúde. 3. Infecções por Coronavírus. 4. Pandemia. I. Grupo de Trabalho de Ações Estratégicas para a Retomada Gradual das Atividades Presenciais do Departamento de Enfermagem/CCS/UFPI.

CDD 610.73

FICHA TÉCNICA

Guia de recomendações e procedimentos para a retomada gradual atividades presenciais do departamento de enfermagem CCS/UFPI - Versão 01/02/2022.

Grupo de Trabalho de Ações Estratégicas para a Retomada Gradual das Atividades Presenciais do Departamento de Enfermagem/CCS/UFPI (GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI).

Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino

Chefe do DEPEnf/CCS/UFPI

Francisca Tereza de Galiza

Coordenadora do Curso de Enfermagem/DEPEnf/CCS/UFPI

Patrícia Maria Gomes de Carvalho

Presidentedo GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI/ Representante docente da Graduação e atual Sub-Chefe do DEPEnf/CCS/UFPI

Chrystiany Plácido de Brito Vieira

Representante docente da Graduação e atual Coordenadora do Laboratório de Simulação Clínica Avançada em Enfermagem e Saúde (LABSIMENFS)

Elaine Maria Leite Rangel Andrade

Representante docente da Graduação e PPGEnf e atual Sub-Coordenadora do LABSIMENFS

Odinéia Maria Amorim Batista

Representante docente da Graduação e PPGEnf

Rosana dos Santos Costa

Representante docente da Graduação

Daniela Reis Joaquim de Freitas

Representante docente da Graduação e PPGEnf

Silvia Araújo da Silva

Representante Técnica do LABSIMENFS

Álvaro Sepúlveda Carvalho Rocha

Representante discente da Graduação

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a atualização das recomendações e procedimentos para retorno gradual e seguro das atividades totalmente presenciais do Departamento de Enfermagem (DEPEnf), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Ministro Petrônio Portella, de forma a minimizar o risco de exposição à infecção pelo SARS-CoV-2 e lidar de forma adequada com os casos de notificação interna de COVID-19.

Participaram da revisão deste documento os membros do Grupo de Trabalho de Ações Estratégicas para Retomada Gradual das Atividades Presenciais do Departamento de Enfermagem/CCS/UFPI (GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI), composto por representantes dos docentes e discentes da Graduação e Pós-graduação (PPGEnf), da Coordenação dos Laboratórios do Depenf e da Pós-graduação em Enfermagem e dos técnicos administrativos e Chefia do Depenf e Coordenação do Curso.

O documento objetiva orientar a adoção de medidas para o retorno gradual e segura das atividades presenciais de ensino e pesquisa da Graduação e Pós-graduação no DEPEnf/CCS/UFPI.

Os pressupostos e as diretrizes consideradas na revisão desse documento basearam-se em evidências científicas produzidas por organizações nacionais e internacionais que regulam a saúde e a educação, nas orientações do Comitê Gestor de Crise – CGC/UFPI, nas resoluções vigentes e no Protocolo Geral de Biossegurança para retomada de atividades presenciais na UFPI, publicado no dia 20/01/2022¹. Além disso, toma como base a experiência das atividades curriculares vivenciadas de forma híbrida no período letivo 2021.1 por professores e alunos do DEPEnf.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 O RETORNO PRESENCIAL GRADUAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/CCS/UFPI	6
2.1 Ações desenvolvidas para o retorno gradual na Graduação	6
2.2 Recomendações e orientações para o retorno presencial no curso de Graduação em Enfermagem para o período 2021.2	8
2.3 Recomendações e orientações para o retorno presencial no curso de Pós-Graduação para o período 2021.2	10
3 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	12
3.1 Ventilação dos ambientes	13
3.2 Limpeza e desinfecção	13
3.3 Descarte e Recolhimento de resíduos	15
3.4 Acessos	15
3.5 Banheiros	16
3.6 Espaços ao ar livre	16
3.7 Atendimento ao público	16
3.8 Salas de aulas	17
3.9 Laboratórios	18
3.10 Auditórios	20
3.11 Recomendações para trabalhos presenciais	21
4 BOAS PRÁTICAS DIANTE DA COVID-19	23
4.1 Prevenção da COVID-19	23
4.2 Atitudes que devem ser desempenhadas por servidores, discentes e terceirizados do Departamento de Enfermagem	24
REFERÊNCIAS	28
ANEXOS	31
APÊNDICES	37

1 INTRODUÇÃO

O Curso de Graduação em Enfermagem, objetivando o retorno gradual das atividades presenciais, com manutenção de ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores constituiu em fevereiro de 2021 o Grupo de Trabalho de Ações Estratégicas para Retomada Gradual das Atividades Presenciais no Departamento de Enfermagem da UFPI (GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI), conforme Portaria nº 001/2021², para definição e adoção de protocolos, respaldado em todos os requisitos apontados no Protocolo de Biossegurança para o retorno das atividades nas instituições federais de ensino³ (ANEXO 1).

Dessa forma, no período 2021.1, o Departamento de Enfermagem desenvolveu o processo híbrido de ensino e de aprendizagem como estratégia para retorno gradual e seguro das aulas presenciais de atividades acadêmicas curriculares práticas ou teórico-práticas do curso de graduação. A Pós-Graduação desenvolveu as atividades no formato remoto. Destaca-se que todos os docentes das disciplinas teórico-práticas que foram ofertadas no período 2021.1, bem como discentes matriculados nas respectivas disciplinas, estavam vacinados com duas doses da vacina contra COVID-19.

Para o período 2021.2, o DEPEnf adotará os formatos remoto (R) para as disciplinas teóricas, remoto e presencial (RP) para as disciplinas teórico-práticas e presencial (P) para estágio curricular, atendendo à Resolução CEPEX/UFPI Nº 187⁴, de 19/01/2022, que regulamenta o desenvolvimento de processo híbrido de ensino e de aprendizagem para o retorno gradativo à presencialidade dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFPI, e à Resolução CEPEX/UFPI Nº 186 de 19/01/2022⁵, que altera o Apêndice B da Resolução CEPEX/UFPI nº 101, de 15/07/2021 e o Apêndice B da Resolução CEPEX/UFPI nº 126, de 24/08/2021.

Frente ao exposto e consoante ao Protocolo Geral de Biossegurança para Retomada de Atividades Presenciais na UFPI (anexo único da Resolução CONSUN/UFPI Nº 56, de 20/01/2022)¹, o Curso de Graduação em Enfermagem, por meio do GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI realizou revisão e atualização do Guia de Recomendações e Procedimentos para a retomada gradual das atividades presenciais do Departamento de Enfermagem CCS/UFPI.

2 O RETORNO PRESENCIAL GRADUAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/CCS/UFPI

2.1 Ações desenvolvidas para o retorno gradual na Graduação

Desde o início da pandemia, o DEPEnf do CCS/ UFPI não tem medido esforços para manter os alunos estudando da maneira mais segura possível, seguindo todos os protocolos orientados pelas autoridades sanitárias.

Uma ação importante para o retorno Gradual das atividades presenciais no Departamento foi a elaboração da primeira versão do Guia de Recomendações pelo GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI. O Guia, juntamente com outras recomendações institucionais norteou a retomada gradual das ações presenciais no período letivo 2021.1.

As atividades acadêmicas no período 2021.1 foram desenvolvidas nos modelos remoto (R) para as disciplinas essencialmente teóricas, híbrido (RP) para as disciplinas teórico-práticas e presencial (P) para os estágios curriculares. A medida atendeu ao que determinava a Portaria MEC Nº 544 16/06/2020⁶, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Em 2021.1 o DEPEnf contou com 272 alunos regularmente matriculados e distribuídos nas seguintes disciplinas:

a) Ofertadas em formato Remoto (R) por outros Departamentos: Anatomia Geral, Antropologia Filosófica, Bioestatística, Biofísica para Enfermagem, Bioquímica para Enfermagem, Farmacologia para Enfermagem, Fisiologia para Enfermagem, Histologia e Embriologia para Enfermagem, Microbiologia e Imunologia Básica, Parasitologia Geral, Patologia Processos Gerais e Tópicos em Sociologia da Saúde.

b) Ofertadas em formato Remoto (R) no DEPEnf: Bioética, Ética e Legislação para Enfermagem, Enfermagem na Atenção Primária de Saúde, História da Enfermagem, Introdução ao Curso de Enfermagem, Introdução à Pesquisa e Tecnologias de Comunicação em Saúde, Metodologia da Assistência de Enfermagem, Psicologia Aplicada a Enfermagem, Epidemiologia, Saúde Ambiental e Seminário de Pesquisa II.

c) Ofertadas em formato Híbrido (RP) pelo DEPEnf: Enfermagem nas Cirurgias, Enfermagem nas Emergências, Fundamentação Básica de Enfermagem I, Fundamentação Básica de Enfermagem II, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e do Idoso II e Semiologia e Semiotécnica para Enfermagem.

d) Totalmente presencial (P) ofertada pelo DEPEnf: Estágio Curricular Obrigatório.

As atividades presenciais das disciplinas teórico-práticas contaram com a supervisão direta do professor e foram desenvolvidas no Laboratório de Práticas em Enfermagem (LABPEN) e Laboratório de Simulação Clínica Avançada em Enfermagem e Saúde (LABSIMENFS) do DEPEnf/CCS/UFPI, Hospital Universitário HU/UFPI e Hospitais da Rede Estadual e Municipal. O Estágio Curricular Obrigatório foi desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde da Rede da Atenção Básica da FMS de Teresina e Hospital Universitário HU/UFPI.

Para oportunizar a realização das atividades presenciais, os laboratórios do Departamento passaram por uma reforma para ampliação dos espaços e adaptações estruturais visando atender as recomendações de distanciamento e biossegurança.

Para a retomada gradual das atividades presenciais, que teve início no período 2021.1, foi importante contar com a colaboração dos professores, técnicos que atuam nos laboratórios e dos discentes. Ressalta-se que todos os docentes, discentes e técnicos que participaram das atividades presenciais, estavam vacinados com duas doses da vacina. Foram respeitadas as recomendações de duração e quantitativo de pessoas por grupo dos campos de prática, como a comprovação da vacinação de docentes e discentes.

Ações como a vacinação de professores, técnicos e alunos e o monitoramento de casos COVID-19 foram amplamente incentivadas e divulgadas entre a comunidade acadêmica. Para o monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, criou-se o Serviço de Vigilância da COVID-19 do DEPEnf (VigEnfCOVID), onde a comunidade acadêmica notificava os casos através do e-mail covidenfermagemufpi@gmail.com. Estes eram acompanhados, bem como eram fornecidas as orientações necessárias.

Destaca-se que ao final do período 2021.1 nenhum caso de COVID-19 foi confirmado e/ou associado às atividades presenciais realizadas.

2.2 Recomendações e orientações para o retorno presencial no curso de Graduação em Enfermagem para o período 2021.2

As recomendações do GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI para prosseguimento da retomada gradual e segura das atividades de ensino presenciais em laboratório e campos de práticas (serviços de saúde) do DEPEnf são apresentadas a seguir:

- Para o período 2021.2, recomenda-se que as disciplinas essencialmente teóricas permaneçam no modelo remoto (R), disciplinas teórico-práticas no formato híbrido (RP) e os estágios curriculares sejam desenvolvidos com atividades totalmente presenciais (P). A indicação das disciplinas que se adequarão a cada formato ficará a critério do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso.
- Recomenda-se que as disciplinas teórico-práticas a serem desenvolvidas no formato híbrido, quando possível, iniciem por suas atividades teóricas para depois prosseguirem com as atividades práticas nos laboratórios do DEPEnf/CCS/UFPI (LABPEN e LABSIMENFS) e no Hospital Universitário HU/UFPI, Rede da Atenção Básica da FMS de Teresina e nos Hospitais da Rede Estadual e Municipal.
- O retorno das demais atividades de ensino presenciais acontecerá gradualmente em períodos seguintes, à medida que as recomendações de segurança estejam favoráveis e de acordo com as normativas da UFPI.
- A carga horária dos professores nas disciplinas será realizada de acordo com o que será estabelecido pela Universidade.
- Quanto à permanência de professores e alunos nos Laboratórios, esta obedecerá a carga horária diária planejada para cada disciplina, não podendo exceder a 6 (seis) horas de permanência no espaço.
- As práticas que serão realizadas no Hospital Universitário-HU/UFPI, Rede da Atenção Básica da FMS de Teresina e nos Hospitais da Rede Estadual e Municipal deverão respeitar as recomendações de cada serviço.

- Permanece a recomendação de disciplinas teórico-práticas, reduzirem a carga horária (CH) de práticas em 25% e distribuir a CH entre laboratório e serviço de saúde, cujo planejamento ficará a critério dos professores responsáveis pelas referidas disciplinas.
- Todas as disciplinas, mesmo que ofertadas em formato totalmente remoto, poderão fazer atividades avaliativas presenciais nas dependências do DEPEnf. Os professores que optarem por realizar avaliações presenciais devem respeitar o limite máximo de 16 (dezesesseis) alunos nas salas de aula e 30 (trinta) alunos no auditório, respeitando o limite máximo de pessoas nesses espaços. Será necessário o agendamento e reserva do espaço junto à Coordenação de Curso.
- As Defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) devem ocorrer em formato remoto.
- As disciplinas que forem adequadas ao formato híbrido terão suas práticas organizadas em dias e horários pré-definidos e seguindo cronograma de agendamento dos Laboratórios, visando a impedir a aglomeração de pessoas nos espaços e dependências do DEPEnf.
- Para as atividades presenciais, professores, técnicos e alunos deverão apresentar o passaporte vacinal, onde conste a vacinação contra a COVID-19, conforme Resolução CEPEX/UFPI N° 187, de 19/01/2022⁴. O passaporte vacinal já era uma exigência dos serviços de saúde que se intensificou com a pandemia.
- Recomenda-se a testagem dos alunos, professores e técnicos que irão para atividades práticas em laboratório ou em serviços de saúde em caso de sintomas gripais.
- A UFPI deverá garantir os equipamentos de proteção individual (EPI's) para uso dos alunos, professores e técnicos dos laboratórios que estarão participando das aulas em laboratório ou em serviços de saúde.
- As práticas em laboratório das disciplinas teórico-práticas do ciclo básico do curso de Enfermagem do CCS/UFPI deverão seguir as diretrizes estabelecidas pelos respectivos laboratórios especializados dos departamentos responsáveis pela oferta das mesmas.
- Em relação aos laboratórios do DEPEnf, será admitida a quantidade máxima de 8 (oito) alunos por prática. O professor tem autonomia para fazer

revezamentos dos grupos para atender a necessidade de ensino e aprendizagem sem interferir na biossegurança do espaço.

- Recomenda-se que seja evitado rodízio dos grupos de alunos, para melhor controle e acompanhamento, caso haja casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre discentes e docentes nas disciplinas que desenvolverão atividades presenciais.

2.3 Recomendações e orientações para o retorno presencial no curso de Pós-Graduação para o período 2021.2

No ano de 2021, as atividades de ensino do PPGEnf foram desenvolvidas no formato remoto (R), conforme Portaria MEC Nº 544 16/06/2020⁷, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19. Não foi editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) até o momento, nenhuma normativa ou orientação que trate especificamente do retorno às aulas presenciais.

Na ausência de um dispositivo legal que atenda especificamente a pós-graduação *stricto sensu* sobre o assunto, o PPGEnf-UFPI tem se pautado nas portarias, resoluções e pareceres emitidos pelo Ministério da Educação (MEC), com destaque para o Conselho Nacional de Educação (CNE). Nesse sentido, e em virtude do cenário crítico trazido pela COVID-19 às atividades desenvolvidas no país e no mundo, incluindo todos os níveis do sistema educacional brasileiro, estão embasadas na Portaria nº 1.030 (MEC), de 01 de dezembro de 2020⁸ e parecer CNE/CP Nº 2/2021⁹ que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino.

As recomendações do GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI para prosseguimento da retomada gradual e segura das atividades de atividades de ensino do PPGEnf são apresentadas a seguir:

- As aulas teóricas das disciplinas da Pós-graduação em Enfermagem poderão continuar de forma remotas, com base as resoluções Nº 186 e Nº 187/2022 CEPEX/UFPI^{4,5} e CEPEX Nº 37/2020¹⁰.

- As defesas de Mestrado e Doutorado, qualificações, reuniões e aulas permanecerão em ambiente virtual, sendo executadas remotamente.
- Todas as disciplinas ofertadas poderão realizar atividades avaliativas presenciais nas dependências do Prédio da Pós-Graduação desde que a atividade seja agendada junto a secretaria do programa.
- Os laboratórios de Pesquisas do PPGEnf poderão ser utilizados de forma presencial somente por pesquisadores cuja utilização do espaço seja essencial.
- Orienta-se a organização dos espaços físicos do PPGEnf de maneira a evitar aglomerações.
- Para as atividades presenciais, professores, técnicos e alunos deverão apresentar o passaporte vacinal, onde conste a vacinação contra a COVID-19, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 187, de 19/01/2022⁴.
- Todos os usuários do LAPEX deverão passar por treinamentos prévios antes do retorno das suas atividades de pesquisa, bem como PPGEnf-UFPI, representado pelas coordenadoras do Laboratório.
- O Laboratório deverá ser inspecionado periodicamente (a cada sete dias) para verificação e manutenção da biossegurança e o estado de saúde das equipes de laboratório deverá ser acompanhado sempre.
- A capacidade de ocupação no laboratório é de até 10 (dez) pessoas por vez em rodízio.

3 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Para o retorno seguro das atividades presenciais foi elaborado um Guia de recomendações e procedimentos com diversos alicerces, para assim sustentar a biossegurança. Levando-se em consideração o contexto atual e a Resolução CEPEX/UFPI Nº 187⁴, publicada em 19 de janeiro do corrente ano, as recomendações e procedimentos foram atualizadas, dando continuidade às atividades para o retorno totalmente presencial de forma segura.

No Departamento foram adotadas medidas para garantir uma distância de pelo menos 1,5 metros de raio entre as pessoas. Isso ocorreu por meio do controle do acesso à instituição e organização dos locais com a demarcação de espaço para evitar proximidade. Também foi organizado fluxo de acesso e saída das instalações na medida do possível. Nos locais que não havia duas portas, organizou-se através de sinalização no chão o direcionamento do fluxo respeitando o distanciamento.

Ressalta-se ainda que, para garantir o distanciamento, foram seguidas as orientações do quantitativo de pessoas circulantes nas instalações administrativas, através da organização do horário dos servidores e terceirizados, e laboratórios, distribuindo-se os alunos nas disciplinas e turmas de práticas nos dois turnos, para minimizar ao máximo a aglomeração. Além disso, reduziram-se encontros presenciais, priorizando reuniões *online* sempre que possível.

Será mantido o uso obrigatório de máscaras de forma adequada e segura para entrada e permanência em todas as dependências do DEPEnf, conforme Resolução 56/2022 – CONSUN/UFPI¹ e Decreto Estadual Nº 18.947 de 22/03/2020¹¹.

Foram instaladas pias com dispensadores de sabão líquido e papel descartável para lavagem regular e completa das mãos nas entradas de acesso aos laboratórios, salas de aulas e parte administrativa do prédio da graduação e pós-graduação, bem como dispensadores de álcool em gel em todos os corredores e instalações.

Em todos os espaços foram fixados cartazes para orientação sobre etiqueta respiratória, sinais e sintomas da doença e os fluxogramas com condutas diante de algum caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

A seguir, estão dispostas as proposições específicas quanto aos espaços e instalações do DEPEnf e PPGEnf-UFPI e orientações/recomendações para os trabalhos.

3.1 Ventilação dos ambientes

Com base nos mecanismos de transmissão conhecidos até o momento sobre o SARS-CoV-2, foi adotado o uso de precauções em relação à ventilação dos ambientes, as quais serão seguidas. Soma-se a isso as precauções em relação ao quantitativo de pessoas nos espaços, haja vista que a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV2 em ambientes está relacionada à dimensão do espaço físico, à possibilidade de ventilação e à quantidade de pessoas que circulam no recinto¹².

Assim, como já operacionalizado no período 2021.1, a ventilação dos espaços, natural ou mecânica, deve ocorrer durante e entre períodos de trabalho ou aula, a fim de renovar o ar de salas e outros espaços fechados¹³.

Indica-se pelo menos 06 (seis) renovações por hora que poderão acontecer por meio da frequente abertura de portas e janelas¹³. Adicionalmente, será realizada a higienização frequente e mudança regular dos filtros e pré-filtros dos aparelhos de ar condicionados.

A limpeza de todos os aparelhos de ar condicionados será realizada periodicamente e com medidas adequadas de proteção respiratória pela empresa responsável e indicada pela UFPI.

3.2 Limpeza e Desinfecção

A presença e persistência do SARS-CoV-2 nas superfícies em geral e nos ambientes ainda estão sendo pesquisadas, mas já existem informações consistentes sobre sua capacidade de sobrevivência sob diferentes condições ambientais e em diferentes materiais¹⁴. Trabalhos publicados no mundo todo mostram que o vírus pode sobreviver por horas nas superfícies, sendo mais estável em substratos de aço ou plástico^{14, 15}.

A persistência do vírus no ambiente pode acarretar transmissão do mesmo, bem como contato com fômites contaminados por usuários dentro dos laboratórios ou de outras dependências da UFPI, por isso, as rotinas de limpeza e desinfecção ambiental são ferramentas indispensáveis para a prevenção e controle de surtos e da disseminação de microrganismos causadores de infecção. Tais recomendações serão aplicadas no período da pandemia de COVID-19 nas áreas de administração, pesquisa, ensino e extensão do DEPEnf e do PPGEnf-UFPI, seguindo as recomendações estabelecidas pelo Protocolo Geral de Biossegurança para Retomada de Atividades Presenciais na UFPI¹, como também a regulamentação que consta sobre Higienização e Desinfecção de ambientes no Plano de Contingência para a COVID-19/UFPI¹⁶ (ANEXO 2) e do órgão encarregado da administração da infraestrutura universitária (PREUNI).

A limpeza é o processo de remoção de sujidades, mediante a aplicação de agentes químicos, mecânicos ou térmicos em determinado período. Consiste na limpeza de todas as superfícies fixas (sejam verticais e horizontais) e dos equipamentos permanentes das diversas áreas do recinto. Desinfecção é o processo de higienização que visa proteger o ambiente de bactérias, fungos e vírus patogênicos. Realizado por aplicação de produtos por nebulização com equipamentos específicos que liberam substâncias germicidas, capazes de eliminar ou conter o crescimento de agentes patogênicos nas mais diversas superfícies e ambientes¹⁶.

O atendimento aos protocolos de higiene e limpeza, como medidas de biossegurança, estabelecidos pelos órgãos da saúde, deverão ser reforçados junto às empresas prestadoras de serviços terceirizados, pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD), orientando os profissionais quanto: à correta higienização e desinfecção dos ambientes de sala de aulas, setor administrativo e laboratórios; à frequência da limpeza dos ambientes e objetos que são manuseados pelas pessoas; aos equipamentos de proteção individuais a serem utilizados; aos materiais de limpeza adequados.

Nos laboratórios, a limpeza mecânica e desinfecção ambiental e dos materiais serão realizadas ao final de cada atividade. A limpeza das peças e manequins de baixa, média e alta fidelidade será realizada ao final de cada turno pelas funcionárias técnicas dos laboratórios.

A limpeza concorrente e terminal será realizada em todas as superfícies fixas (verticais e horizontais) e nos equipamentos permanentes. A desinfecção química deve ser realizada em todas as superfícies.

Sugere-se manter grupo de trabalhadores da limpeza fixo para o DEPEnf e PPGEnf-UFPI, designados em horários de acordo com o cronograma das aulas presenciais e atividades práticas nos laboratórios.

3.3 Descarte e Recolhimento de resíduos

Para o armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final do resíduo, será seguido o que é preconizado na RDC ANVISA Nº 306¹⁷ e Resolução CONAMA Nº 358¹⁸.

Nas áreas comuns e administrativas e para resíduos não orgânicos, são utilizadas lixeiras comuns, abertas, evitando que os indivíduos as manipulem com as mãos. Nos laboratórios todas as lixeiras são com tampa acionadas por pedal e o material perfurocortante descartado em recipientes adequados devidamente identificados.

Foi estabelecida rotina com horários especificados para recolhimento dos resíduos dos coletores, a fim de não haver acúmulo ou exposição de resíduos. A coleta é realizada por funcionário dos serviços gerais, e os resíduos são descartados em local especificado para que seja recolhido pelo serviço de coleta da UFPI.

3.4 Acessos

Para melhor controle da entrada e saída das instalações, foi definido para o DEPEnf e o PPGEnf-UFPI acessos distintos para entrada e saída, de modo a evitar aglomerações e/ou fluxos cruzados.

Nos Laboratórios do prédio da Graduação, como cada espaço só tem uma porta de acesso, foi adotado um sistema de sinalização horizontal no chão com fitas de cores diferentes que indicam a direção de entrada e saída para evitar aglomerações e cruzamentos.

3.5 Banheiros

Todos os banheiros dispõem de tapetes sanitizantes na entrada e dispensadores de álcool gel na entrada, vasos sanitários com tampas, dispensadores de papel toalha, saboneteiras para sabonete líquido próximos da pia.

Nos banheiros com apenas 1 (uma) ou 2 (duas) cabines, estabeleceu-se o uso individual e quem estiver esperando para utilizar deverá esperar do lado de fora respeitando a demarcação de distanciamento no chão. Nos banheiros que possuem 3 (três) ou 4 (quatro) cabines, as cabines deverão funcionar cabine sim e cabine não para respeitar o distanciamento quando estiverem sendo usadas e quem estiver na fila para uso deverá respeitar a demarcação de distanciamento.

Foi instituído cronograma de limpeza dos banheiros sempre ao final de cada turno, sendo que a equipe de limpeza foi orientada a realizar a limpeza e a reposição, sempre que necessário, de papel toalha e sabão líquido para constante higienização das mãos.

3.6 Espaços ao ar livre

Recomendam-se restrições de circulação e aglomeração de pessoas, devendo-se respeitar o parâmetro de distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros entre os indivíduos. Foi feita a demarcação de espaços indicando locais onde “sentar” e “não sentar” nos bancos dessas áreas, de acordo com a medida padrão de distanciamento mínimo.

3.7 Atendimento ao público

Foram utilizadas as barreiras físicas de vidro que já existem no DEPEnf, acrescidas das barreiras de acrílico, da fixação de cartazes e demarcações, de forma a respeitar o distanciamento recomendado. Os assentos foram sinalizados para indicar os que são utilizáveis e/ou não utilizáveis, por meio de textos explicativos, fitas, adesivos, entre outros, de forma a garantir o distanciamento.

Todos os funcionários devem usar máscara, preferencialmente, N95, conforme a resolução nº 56/2022 - CONSUN/UFPI¹, cujo armazenamento,

higienização e descarte será de responsabilidade dos mesmos. O uso de protetor facial (*face shield*) será opcional.

Esses locais são providos de dispensadores de álcool em gel a 70% para higienização das mãos e de álcool líquido a 70%, para limpeza das superfícies, após cada atendimento. Os funcionários deverão manter as áreas comuns limpas e realizar a limpeza dos equipamentos de trabalho individuais (celulares, materiais de escritório, computadores, teclados, mouse, telefone, etc.).

3.8 Salas de aulas

Em se configurando a modalidade híbrida para o presente período, as salas de aula serão utilizadas somente para situações estritamente necessárias (autorizadas previamente pela coordenação do Curso), sendo priorizadas as atividades remotas para aulas teóricas. Deve-se respeitar a capacidade máxima das salas de aula, que será de 17 (dezesete) pessoas, 16 alunos e um professor.

Adequações dos espaços para atividades presenciais:

- Instalação de dispensadores de álcool a 70% em gel nas entradas dos blocos e das salas de aula.
- Utilização de tapetes sanitizantes nas principais entradas do DEPEnf e PPGEnf, salas de aula, laboratório de enfermagem e auditório.
- Utilização de termômetros digitais para a aferição da temperatura das pessoas no espaço das salas de aula e laboratório.
- Instalação de pias, dispensador de sabão líquido e papel toalha na área de circulação do DEPEnf e PPGEnf, para constante lavagem das mãos.
- A priorização de ventilação natural, quando possível, deixando as janelas e portas abertas.
- Troca de aparelhos de ar condicionado pelo modelo *split*.
- Utilização do parâmetro de distanciamento mínimo de 2 metros entre as carteiras utilizáveis ou, quando não for possível, o mínimo admissível de 1,5 metros.
- Demarcação das carteiras utilizáveis também no piso, evitando a movimentação do mobiliário, a fim de reduzir a variação e número de carteiras na sala.

- A demarcação de carteiras, sinalizando-as como utilizáveis e/ou não utilizáveis, por meio de textos explicativos, fitas, adesivos, entre outros.

3.9 Laboratórios

Os Laboratórios do DEPEnf sofreram modificações na estrutura física e na organização das atividades para atender as recomendações sanitárias.

O LABPEN foi reformado, sendo montada outra enfermaria e sala de paramentação e desparamentação, que atenderá aos dois laboratórios de práticas, com instalação de pia e armário para guarda de pertences. Para dar apoio aos laboratórios e atender a demanda das disciplinas e o quantitativo de pessoas por grupo, duas salas de aula foram adaptadas para salas de prática, dessa forma aumentando a quantidade de espaços.

Outras adequações realizadas nos laboratórios: instalação de pia com sabão líquido e papel toalha no portão de acesso; tapetes sanitizantes nas entradas principais; dispensadores de álcool em gel em todos os espaços; sinalização horizontal com fitas indicativas de fluxo de pessoas; cartazes nos espaços com informações sobre COVID-19, fluxogramas e uso obrigatório de máscaras.

As normas e rotinas de funcionamento dos laboratórios foram adaptadas ao novo contexto da pandemia pela COVID-19 e foram revisadas. Seguem as normas gerais para utilização dos mesmos:

- Local próprio para o armazenamento dos equipamentos de proteção individual (EPIs) a serem utilizados pelos professores, alunos e técnicos, na sala de paramentação e desparamentação, com armários para guarda de pertences.
- Será obrigatório o uso correto de máscara cirúrgica por todos as pessoas que utilizam o laboratório, sendo que o uso de N95/PFF2 fica a critério de cada um, sendo a aquisição de responsabilidade dos mesmos. Quando se tratar de máscara cirúrgica, recomenda-se a troca das mesmas a cada 4 (quatro) horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas, e o descarte em local adequado;

- Respeito de distanciamento entre as pessoas de 1,5 metros umas das outras.
- Nos laboratórios do DEPEnf os grupos de prática com até 8 (oito) alunos e um professor ou monitor, totalizando 9 (nove) pessoas em cada espaço. No laboratório de pesquisa do PPGEnf a capacidade é de até 10 (dez) pessoas.
- Uso de placas de comunicação visual indicando fluxo de pessoas, normas, procedimentos de segurança e sanitização a serem adotados e ocupação máxima de cada espaço.
- Verificação de temperatura e triagem de sintomas respiratórios dos docentes, técnicos e discentes a cada início das atividades.
- A ventilação geral do laboratório será mantida com a circulação natural das dependências com abertura das portas e janelas frequentemente e ao final dos turnos.
- As áreas do laboratórios do DEPEnf que não estiverem com peças e manequins ficarão com as portas abertas durante o turno de trabalho. Os locais em que o uso de *split* não pode ser evitado por conta dos manequins e peças, será evitado o fluxo de ar direto nas pessoas, sendo aconselhado o uso de defletores de ar. Recomenda-se a cada turno de trabalho a frequente abertura de portas e janelas. No início e ao final de cada turno ou prática, as portas e janelas deverão permanecer abertas por 15 minutos.
- As escala de trabalho em turnos, devem respeitar até o máximo de 6 horas de duração, de tal forma que a capacidade total do Laboratório definida em seus protocolos seja respeitada.
- Os jalecos deverão ser armazenados em locais específicos no Laboratório, e deverão ser recolhidos para desinfecção e limpeza fora da universidade diariamente, e transportados dentro de sacos plásticos fechados.
- Nos Laboratórios de informática, disponibilizar os computadores nas bancadas respeitando a distância mínima de 2 metros ou, quando não for possível, o mínimo admissível de 1,5 metros. Recomenda-se que, após cada uso, seja realizada a higienização com solução alcoólica a 70% das

cadeiras, computadores, teclados, mouses, mesas/bancadas, puxadores de gavetas, impressores, seguindo as orientações de limpeza e desinfecção.

3.10 Auditórios

Os auditórios, no contexto atual, não estarão sendo utilizados para eventos que reúna grande quantidade de pessoas. Será liberado o usos do auditório do DEPEnf e do PPGEnf para atividades estritamente necessárias e autorizadas previamente pela coordenação do Curso e da Pós-Graduação, respectivamente.

Considerando suas dimensões físicas, poderão ser utilizados para a realização de avaliações de aprendizagem presenciais, desde que agendadas previamente e respeitando o quantitativo de pessoas, que é de até 32 (trinta) pessoas do laboratório do DEPEnf e 12 (doze) no laboratório do PPGEnf.

Para tanto, foram realizadas adequações, sendo necessário o atendimento das seguintes recomendações:

- Disponibilizar tapete sanitizante e dispensador com álcool a 70% em gel na entrada.
- Utilizar mais de uma porta de acesso, separando entrada e saída, sinalizadas com placas indicativas.
- Manter a abertura de janelas e portas para arejar o ambiente adequadamente.
- Higienizar as mesas e carteiras a cada nova utilização.
- Distanciamento de dois lugares entre estudantes lateralmente, e uma fila de intervalo atrás e à frente, ou dois metros entre locais utilizáveis nos ambientes sem lugares fixos, sinalizando cadeiras utilizáveis e não utilizáveis.
- Respeitar a capacidade máxima permitida, que será de 32 (trinta e duas) pessoas, 30 (trinta) lugares na plateia e 2 (dois) no palco.
- Todo o espaço deverá ser sinalizado por meio de textos explicativos, fitas, adesivos, entre outros.

3.11 Recomendações para trabalhos presenciais

Deve-se recomendar o teletrabalho (*home office*), quando possível, para os colaboradores em grupo de risco e gestantes. A manutenção de realização de reuniões virtuais, sendo excepcionais as reuniões com presença física dos participantes. No caso de encontros presenciais, deverão ser mantidas as regras de distanciamento social e higiene, assim como as reuniões deverão ocorrer em salas mais arejadas.

Para atividades nas quais haja impossibilidade de aplicação do teletrabalho, sugere-se:

- Profissionais a partir de 60 anos, com ou sem comorbidades ou que apresentem alguma comorbidade ou condição de risco para COVID-19 e servidoras gestantes devem atender às recomendações da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI. Segundo Resolução CEPEX/UFPI N° 187, de 19/01/2022, os docentes que se enquadram nas previsões do art. 4º da Instrução Normativa SGP SEDGG/ME n° 90/2021 e do art. 1º da Portaria GR/UFPI n° 13/2021, poderão desempenhar atividades preferencialmente remotas. Para tanto, deverá o servidor com condição ou fator de risco encaminhar a autodeclaração para chefia do DEPEnf, que a remeterá à SRH da UFPI, conforme procedimento descrito na Portaria GR/UFPI n° 13/2021, Anexo II e Anexo III da Resolução CEPEX/UFPI N° 187⁴.
- O servidor estará apto ao trabalho presencial se cessada a causa do fator de risco ou mediante requerimento, por meio de autodeclaração, constante no Anexo IV da Resolução CEPEX/UFPI N° 187⁴, que deverá ser enviada para chefia do DEPEnf, que a remeterá à SRH/UFPI.
- A realização de testagem nas últimas 72 horas ou apresentação do cartão de vacina para colaboradores externos.
- A realização de ações educativas sobre higienização das mãos na chegada ao local de trabalho e durante o expediente, o uso, preferencialmente, de máscaras N95, conforme a Resolução N° 56/2022 – CONSUN/UFPI¹ e o distanciamento de 2 metros ou, no mínimo, 1,5 metros entre indivíduos.
- Trabalho de conscientização quanto a ação de sempre higienizar as mãos após tocarem itens de uso compartilhado, tais como maçanetas, impressoras, teclados e demais equipamentos e antes de tocar em quaisquer pontos do rosto.

- Placas indicativas de que as mãos devem ser lavadas ou higienizadas.
- Estabelecer uma escala de tempo de permanência a ser aplicada às salas com equipamentos de uso comum. Essa escala deve ser exibida em placas de comunicação visual dispostas em local bem visível.
- Uso obrigatório de máscaras dentro e fora das dependências da UFPI, ao se deslocar por vias públicas ou espaços onde circulem outras pessoas, segundo Resolução 56/2022 – CONSUN/UFPI¹ e Decreto Estadual Nº 18.947 de 22/03/2020¹¹.
- A disponibilização de álcool em gel 70% ou equivalente profilático, bem como álcool 70% e papel toalha para higienização periódica de equipamentos e mobiliários de uso dos servidores.
- Evitar a troca de documentos, bem como demais objetos entre colaboradores, durante o expediente.
- Provedores de serviços, inclusive de manutenção, devem ter acesso ao departamento em horários especiais e com agendamento, nos quais esteja presente apenas a pessoa indicada para atendê-los.
- Não fazer uso compartilhado de áreas para café, bebidas ou alimentação.

4 BOAS PRÁTICAS DIANTE DA COVID-19

4.1 Prevenção da COVID-19

Nas dependências do Departamento de Enfermagem ou em campos de prática, como medidas preventivas contra a COVID-19, recomenda-se:

- Usar máscara facial como medida de proteção coletiva.
- Manter distanciamento mínimo de 1,5 metros de outras pessoas, e quando possível, de 2 metros.
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, incluindo o espaço entre os dedos, unhas e punhos.
- Na impossibilidade de lavar as mãos, realizar a higienização com solução desinfetante, de preferência à base de álcool a 70%.
- Cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir com um lenço de papel descartável ou com a parte interna do cotovelo.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (canetas, copos, cadernos, estetoscópios, celulares, etc.).
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Manter-se, preferencialmente, em ambientes bem ventilados.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Usar a própria garrafa de água. Os bebedouros devem ser usados apenas para encher as garrafas, se necessário.

Ainda sobre essas recomendações, atenção aos seguintes aspectos:

- O uso de máscara de proteção facial é obrigatório em todas as dependências da UFPI e em campos práticos.
- O uso de *face shields* é obrigatório apenas em campo prático onde ocorra procedimentos com liberação de secreções e geração de aerossóis. Nos demais ambientes o uso desse EPI é optativo.
- Em campos práticos é obrigatório o uso de máscara cirúrgica ou do tipo N95/PFF2, não sendo permitido o uso de máscara artesanal.
- Nas dependências do Departamento, discentes e docentes devem utilizar máscaras cirúrgicas ou do tipo N95/PFF2. Aos demais servidores e colaboradores NÃO se recomenda o uso de máscara artesanal.

- Evitar situações que envolvam aglomerações (conversas pelos corredores, durante o cafezinho, almoço coletivo, dentre outros).

4.2 Atitudes que devem ser seguidas por servidores, discentes e terceirizados do Departamento de Enfermagem

- Seguir as recomendações constantes no Guia de Recomendações e Procedimentos para a Retomada Gradual das Atividades Presenciais do DEPEnf elaborado pelo GTAERAPDepenf.
- Durante o deslocamento em transporte coletivos e/ou vias públicas ou espaços onde circulem outras pessoas: usar obrigatoriamente a máscara facial; higienizar as mãos periodicamente com álcool a 70%; evitar tocar os olhos, a boca ou o nariz; manter distanciamento de 2 metros, mínimo de 1,5 metros, das outras pessoas, quando possível.
- Discentes em curso de gestação e/ou presença de condições de risco para COVID-19, devem informar à Coordenação do Curso para providências quanto à possibilidade de retorno presencial.
- Caso o servidor, discente ou terceirizado apresente algum sinal ou sintoma da COVID-19, tenha contato com caso suspeito ou confirmado da COVID-19 comunicar, imediatamente, o Departamento por meio do Serviço de Vigilância da COVID-19 do DEPEnf (VigEnfCOVID), através do e-mail covidenfermagemufpi@gmail.com e preencher o formulário (Google forms) disponível no *link* <https://forms.gle/37AUQoUAu8xDa74JA>.

Em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, serão seguidas as seguintes recomendações, com base na Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022, que traz algumas mudanças no teor da portaria Nº 20, de 18/06/2020¹⁹ e na Nota Técnica SESAPI/DIVISA Nº 002/2022, de 11/01/2022 e republicada em 26/01/2022, da Secretaria de Saúde do Piauí²⁰.

a) Caso o servidor, discente ou terceirizado apresente algum sinal ou sintoma de síndromes respiratórias não deverá frequentar atividades acadêmicas e/ou as instalações do DEPEnf, devendo procurar de forma imediata

um serviço de saúde para avaliação do seu quadro clínico e permanecer em isolamento domiciliar até a confirmação ou exclusão de doenças como a COVID-19 ou Influenza. Além disso deve notificar a suspeita ou confirmação do caso ao VigEnfCOVID e preencher o formulário (Google forms) disponível no [link https://forms.gle/37AUQoUAu8xDa74JA](https://forms.gle/37AUQoUAu8xDa74JA), conforme apresentado no Fluxograma 1 (APÊNDICE 1).

OBSERVAÇÕES:

- Os casos suspeitos de COVID-19 devem se afastar das atividades presenciais, por 10 (dez) dias, podendo ser reduzido para 7 (sete) dias desde que estejam sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamento antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios.
- Deve-se considerar como primeiro dia de isolamento de caso suspeito o dia seguinte ao dia do início dos sintomas.

b) Servidor, discente ou terceirizado que tiver confirmação de COVID-19 por exame laboratorial deverá ser afastado das atividades presenciais por um período de 10 (dez) dias, podendo esse período ser prorrogado a critério médico. As atividades acadêmicas e/ou administrativas dos demais membros do grupo a que pertence a pessoa que foi infectada devem seguir o planejamento prévio. Conforme Fluxograma 2 (APÊNDICE 2).

OBSERVAÇÕES:

- Deve-se considerar como o primeiro dia de isolamento de um caso confirmado o dia seguinte ao dia do início dos sintomas ou da coleta do teste por método molecular ou de antígeno.
- O Departamento ou Coordenação da disciplina pode reduzir o afastamento do servidor, terceirizado ou discente das atividades presenciais para 7 (sete) dias, desde que estejam sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamentos antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios.

c) Servidor, discente ou terceirizado que for contato domiciliar de casos confirmados de COVID-19, deve avisar imediatamente ao VigEnfCOVID, preencher o formulário (Google forms) disponível no [link https://forms.gle/37AUQoUAu8xDa74JA](https://forms.gle/37AUQoUAu8xDa74JA) e permanecer em isolamento domiciliar

por 10 (dez) dias, contados a partir do último dia de contato com o caso confirmado. Nesses casos, recomenda-se a procura imediata de um serviço de saúde para avaliação e conduta, de acordo com critério médico, seguindo o Fluxograma 3 (APÊNDICE 3).

OBSERVAÇÕES:

- O Departamento ou Coordenação da disciplina pode reduzir o afastamento do servidor, terceirizado ou discente das atividades presenciais para 7 (sete) dias, desde que tenha sido realizado teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou teste de antígeno a partir do quinto dia após o contato e se o resultado do teste for negativo.
- Os contatantes próximos de casos confirmados de COVID-19 devem apresentar documento comprobatório da doença do caso confirmado.

d) Servidor, discente ou terceirizado que for contato domiciliar de casos suspeitos de COVID-19, deve avisar imediatamente ao VigEnfCOVID, preencher o formulário (Google forms) disponível no *link* <https://forms.gle/37AUQoUAu8xDa74JA> e permanecer em isolamento domiciliar até a definição do diagnóstico (do caso suspeito) e seguir o Fluxograma 4 (APÊNDICE 4). Se o resultado for negativo, o servidor, discente ou terceirizado deve retornar às suas atividades. Se o resultado for positivo, deve seguir as recomendações do item c, ou seja, o Fluxograma 3.

e) Servidor, discente ou terceirizado que perceber algum sinal ou sintoma da COVID-19 durante atividades acadêmicas ou nas dependências do DEPEnf, este(a) deverá ir para sua residência, de preferência, em transporte privado, ou nessa impossibilidade, usar o transporte coletivo mantendo distanciamento das demais pessoas, usar uma segunda máscara, evitar tocar o máximo possível em superfícies do transporte público e usar álcool gel nas mãos periodicamente. Neste caso, se a pessoa precisar esperar algum familiar para buscá-lo, deverá permanecer em ambiente isolado no DEPEnf ou no serviço de saúde, caso esteja em campo prático, conforme Fluxograma 5 (APÊNDICE 5).

f) Todos os afastamentos das atividades acadêmicas ou laborais deverão seguir as recomendações dos protocolos estaduais vigentes no período.

e) Situações de turmas/grupos que estejam com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, serão seguidas as recomendações dos protocolos institucionais e estaduais vigentes no período. Destaca-se a vigência da Nota Técnica SESAPI/DIVISA Nº 002/2022²⁰, que orienta a suspensão das atividades de ensino presenciais na ocorrência de 2 (dois) ou mais casos suspeitos ou confirmados na turma por um período 7 (sete) dias. Nesse período todos os alunos da turma deverão ser monitorados. Caso se mantenham os sintomas, continuar o afastamento por 10 dias ou até a comprovação de testagem negativa.

g) Os cuidados que devem ser seguidos durante isolamento domiciliar, quando necessário, por servidores, discentes e terceirizados são os constantes no PROTOCOLO 02 – Maio 2020 ações internas em caso suspeito da COVID-19 na comunidade da UFPI¹⁶ e nas orientações do Ministério da Saúde.

Para efeitos desse protocolo as definições de caso suspeito e de caso confirmado de COVID-19 seguem as recomendações do Ministério da Saúde¹⁹.

REFERÊNCIAS

1. Universidade Federal do Piauí. **Resolução CONSUN/UFPI Nº 56, de 20 de janeiro de 2022.** Aprova o Protocolo Geral de Biossegurança para Retomada de Atividades Presenciais na UFPI. [Internet]. Teresina; 2022 jan 20.
2. Universidade Federal do Piauí. Departamento de Enfermagem. **Portaria nº001/2021, de 15 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre a designação dos membros do Grupo de Trabalho de Ações Estratégicas para a Retomada Gradual das Atividades Presenciais do Departamento de Enfermagem. UFPI.
3. Brasil. Ministério da Educação [página na internet]. **Protocolo de biossegurança para o retorno das atividades nas instituições federais de ensino.** 2020 [acesso em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em: <http://www.unifap.br/wp-content/uploads/2020/07/cartilhabetbio.pdf>.
4. Universidade Federal do Piauí. **Resolução CEPEX/UFPI Nº 187, de 19 de janeiro de 2022.** Regulamenta o desenvolvimento de processo híbrido de ensino e de aprendizagem para o retorno gradativo à presencialidade dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFPI. [Internet]. Teresina; 2022 jan 20.
5. Universidade Federal do Piauí. **Resolução CEPEX/UFPI Nº 186 de 19 de janeiro de 2022.** Altera o Apêndice B da Resolução CEPEX/UFPI nº 101, de 15 de julho de 2021, e Apêndice B da Resolução CEPEX/UFPI nº 126, de 24 de agosto de 2021, em decorrência do ensino híbrido implementado pela UFPI. [Internet]. Teresina; 2022 jan 19.
6. Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº544, de 16 de junho de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF); 2020 jun 17 [citado 2020 jun 17]. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>.
7. Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº544, de 16 de junho de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília (DF); 2020 jun 17 [citado 2020 jun 17]. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>.
8. Brasil. Ministério da Educação. **Portaria Nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020.** Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga

horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: <https://website.abem-educmed.org.br/wp-content/uploads/2020/12/PORTARIA-N%C2%BA-1.030-DE-1%C2%BA-DE-DEZEMBRO-DE-2020-PORTARIA-N%C2%BA-1.pdf>

9. Brasil. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021**. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

10. Universidade Federal do Piauí. **Resolução CEPEX Nº 37/2020**. Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, participação à distância sob a modalidade de videoconferência ou similar de examinador externo em bancas de exame de qualificação ou de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese para Mestrado e Doutorado no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto e lato sensu da UFPI, no período de isolamento social imposto pela Pandemia Covid-19, tendo em vista o Calendário letivo da Pós-graduação aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI. Teresina, 2020. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/prpg/files/Res_n%C2%BA_37-2020_CEPEX_assin_120200701152617.pdf

11. Piauí. **Decreto Estadual número 18.947, de 22 de abril de 2020**. [acesso em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/decretos-estaduais-novo-coronavirus/>

12. ECDC-**Ventilation-in-the-context-of-COVID-19**, 2020 [acesso em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em: <https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Ventilation-in-thecontext-of-COVID-19.pdf>.

13. UPORTO [Universidade do Porto]. **COVID 19: recomendações para a retoma da atividade presencial**. (2020).

14. Kampf G, Todt D, Pfaender S, Steinmann E. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. **J Hosp Infect**. 2020 Mar;104(3):246-251.

15. Ren SY, Wang WB, Hao YG, Zhang HR, Wang ZC, Chen YL, Gao RD. Stability and infectivity of coronaviruses in inanimate environments. **World J Clin Cases**. 2020 Apr 26;8(8):1391-1399.

16. Universidade Federal do Piauí. Comitê gestor de crise (CGC) – COVID-19. Grupo de trabalho em saúde. **PROTOCOLO 02 – Maio 2020 Ações internas**

em caso suspeito da COVID-19 na comunidade da UFPI. [acesso em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em:

https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2020/coronavirus/PROTOCOLO_02_MAIO_2020_-_CGC_V07052020_120200507154114.pdf

17. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância. **Resolução RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde [acesso em 19 de fevereiro de 2021]. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html

18. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.** Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências [acesso em 19 de fevereiro de 2021]. Disponível em:

<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>

19. Brasil. **Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro 2022.** Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. (Processo nº 19966.100565/2020-68). [acesso em 20 de fevereiro de 2022]. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>

20. Piauí. Secretaria do Estado de Saúde. **Nota Técnica SESAPI/DIVISA Nº 002/2022,** de 11 e janeiro de 2022. Dispõe sobre medidas preventivas de contenção à Covid-19 e outras síndromes respiratórias adotadas no retorno/continuidade de aulas presenciais para o ano letivo de 2022, em todos os níveis educacionais da rede pública e privada de ensino, no estado do Piauí, em complementação ao Protocolo Específico nº 001/2021. [acesso em 26 de janeiro de 2022]. Disponível em:

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/798/NT_002.2022_ED_UCACAO_26.01.2022_1.pdf

ANEXOS

ANEXO 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 001/2021

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DEPENF/CCS/UFPI

A Chefe do Departamento de Enfermagem – DEPENF/CCS/UFPI, Prof^a Dr^a Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo de Chefe do Departamento de Enfermagem – DEPENF.

RESOLVE,

Designar os componentes abaixo relacionados como membros do grupo de trabalho de ações estratégicas para a retomada gradual das atividades presenciais do Departamento de Enfermagem – GTAERGAPDepenf / CCS / UFPI.

Patrícia Maria Gomes de Carvalho – Presidente/Representante docente da Graduação
Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino - Representante docente da Graduação e PPGenf

Chrystiany Plácido de Brito Vieira - Representante docente da Graduação

Elaine Maria Leite Rangel Andrade - Representante docente da Graduação e PPGenf

Odinéia Maria Amorim Batista - Representante docente da Graduação

Rosana dos Santos Costa - Representante docente da Graduação

Daniela Reis Joaquim de Freitas – Representante docente da Graduação e PPGenf

Sílvia Araújo da Silva – Representante Técnica em Enfermagem

Álvaro Sepúlveda Carvalho Rocha - Representante discente da Graduação

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina, 12 de Fevereiro de 2021



Prof^a Dr^a Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino
Chefe do Departamento de Enfermagem/CCS/UFPI

1 | DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina – PI – BLOCO SG 12 – CEP: 64.049-550 – Fone: 0(86)- 32155682. Email: depenf@ufpi.br ou liff@ufpi.edu.br

ANEXO 2
PROTOCOLO 02 – MAIO 2020 AÇÕES INTERNAS EM CASO SUSPEITO DA
COVID-19 NA COMUNIDADE DA UFPI

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES CRÍTICOS
CORONAVÍRUS – COVID-19

Preparação para as ações e tarefas de limpeza e desinfecção (BRASIL, 2012)¹

- Os profissionais devem ser capacitados para a execução da limpeza e desinfecção e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).
- Considera-se EPIs adequados: uniforme, óculos de proteção, sapatos fechados e impermeáveis e luvas.
- O uso de luvas não substitui a higiene adequada das mãos com água e sabão. E o uso de álcool gel 70% é pertinente após higiene adequada das mãos.²
- Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, *piercing*, brincos) durante a realização do procedimento de limpeza, manter os cabelos presos, barba feita ou aparada e protegida, unhas limpas e aparadas. Essa conduta tem como objetivo minimizar os riscos aos quais estão expostos os profissionais durante o procedimento.
- Sinalizar a área a ser limpa ou desinfetada com avisos específicos (placas ilustrativas, cones de sinalização e fitas demarcatórias, fita antiderrapante (para evitar quedas e escorregamento, especialmente em rampas e escadas), sinais de perigo, sinalização com instruções de segurança ou que indicam direção (p.106).
- Higienizar as mãos e separar os materiais necessários para o procedimento (p.103-106).
- Utilizar produtos saneantes devidamente regularizados na ANVISA.³
- Utilizar produto de limpeza ou desinfecção compatível com material do equipamento\superfície.
- Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente e devem estar sempre limpos e alvejados.
- Definir área de expurgo para limpeza e desinfecção de equipamentos, utensílios, materiais e EPI e para o fracionamento e diluição de produtos de limpeza/higienização.
- Higienizar as mãos conforme preconizado ao término do procedimento.

¹Para informações sobre limpeza domiciliar, acesse o link: [http://www.cff.org.br/userfiles/04%20Corona%20CFF%2012pag_20mar2020%20\(1\).pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/04%20Corona%20CFF%2012pag_20mar2020%20(1).pdf)

²É importante higienizar as mãos com álcool gel 70% (por 20 segundos) ou água e sabão (por 40 segundos) antes e após a limpeza dos ambientes, ao tocar superfícies (principalmente aquelas onde o contato com as mãos é maior), bem como antes e após o uso de luvas de limpeza.

³Link: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrxp9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?

³ Para informações a respeito da persistência do Coronavírus em superfícies inanimadas recomenda-se a leitura do artigo *Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents*.

Limpeza (BRASIL, 2012; EBSEH, 2017)

Refere-se à remoção de germes, sujeiras e impurezas das superfícies. Ela não mata os germes, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

- Utilizar as técnicas de varredura úmida (p.71-72). Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Se for necessário, deve ser utilizada a técnica de varredura úmida com auxílio de pano e rodo. Seguir as recomendações descritas na página 70 do documento fonte.

- Nessa etapa da varredura única, os dois baldes conterão apenas água. Os resíduos não podem ser levados até a porta de entrada, devendo ser recolhidos do ambiente com o auxílio de pá. Iniciar a limpeza pelos cantos e de forma profissional e educada, para que quem esteja no local possa perceber e colaborar, liberando o espaço.

- Proceder o armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final do resíduo conforme preconizado na RDC ANVISA 306 de 2004 e Resolução CONAMA 358 de 2005.

- Remover, sempre que houver, matéria orgânica em superfícies e tratar como resíduo tipo A.⁴

- Friccionar as superfícies com pano embebido com água e detergente neutro ou enzimático, entre outros de igual ou superior eficiência.

- Limpar as superfícies de toda área potencialmente contaminadas, tais como bancadas, cadeiras/ poltronas, corrimões, maçanetas, apoios de braços, encostos, bandejas, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes adjacentes e janelas, com produtos autorizados para este fim.

- Enxaguar com água limpa ou pano úmido (considerando o local e produto utilizado).

- Secar com pano limpo, sempre que necessário.

- Promover o descarte dos panos utilizados na operação como resíduo tipo A.

- Descartar como resíduo tipo A, os equipamentos e EPIs que não possam ser limpos, higienizados ou desinfetados com segurança.

⁴Resíduo tipo A: resíduos que possuem a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção

Desinfecção (BRASIL, 2012; EBSEH, 2017, ANVISA, 2020b)

Refere-se ao uso de produtos químicos para matar germes em superfícies. Esse processo não tem a mesma eficiência em superfícies sujas, mas tem capacidade de matar ou diminuir drasticamente germes em uma superfície após a limpeza. A desinfecção portanto, deve ser realizada somente após a etapa de limpeza.

- Aplicar sobre a área contaminada o desinfetante indicado e seguir as recomendações descritas nas páginas 71 a 79 do manual Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Seguir as orientações do tempo de contato da água sanitária diluída para desinfetar pisos e superfícies, conforme disposto na Nota Técnica N° 26/2020 da ANVISA.
- Seguir rigorosamente as instruções recomendadas pelo fabricante do produto utilizado durante o procedimento.
- Promover o descarte dos panos utilizados na operação como resíduo tipo A.
- Descartar os equipamentos, utensílios, materiais e EPIs, que não possam ser desinfetados com segurança, como resíduo tipo A.

Orientações de Segurança (BRASIL, 2012; EBSEH, 2017)

- Após o procedimento de limpeza e desinfecção, não tocar desnecessariamente em superfícies, equipamentos, utensílios ou materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) enquanto estiver com luvas, para evitar a transferência de microrganismos para outros ambientes e pessoas.

Recomendações sobre os produtos químicos utilizados para o procedimento de desinfecção (EBSEH, 2017; ANVISA, 2020b)

Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade.

Álcool 70%

Características: Bactericida, virucida, fungicida e tuberculicida. Fácil aplicação e ação imediata; **Indicação:** Mobiliário em geral e superfícies.

Hipoclorito de sódio 1% (água sanitária)⁵

Características: Bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. **Indicação:** Áreas públicas.

Hipoclorito de sódio 0,5% (água sanitária)⁵

Características: Bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. **Ação:** Deixar agir por 10 minutos; **Indicação:** Desinfecção de objetos e superfícies fixas (chão e parede) dos banheiros.

Quaternário de amônia 1%

Características: Alta performance biocida. Recomendado o enxágue com água para retirada completa do produto;

Indicação: Desinfecção de superfícies fixas (chão e parede).

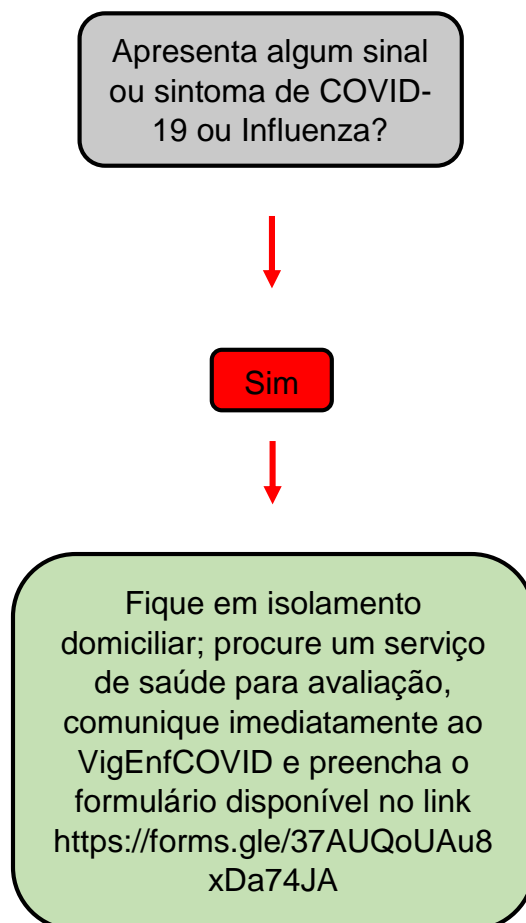
⁵Diluição: 1 litro de hipoclorito de sódio 2 a 2,5% (água sanitária) para 1 litro de água

Diluição: 250 mL de hipoclorito de sódio 2 a 2,5% (água sanitária) para 750 mL de água

APÊNDICES

APÊNDICE 1

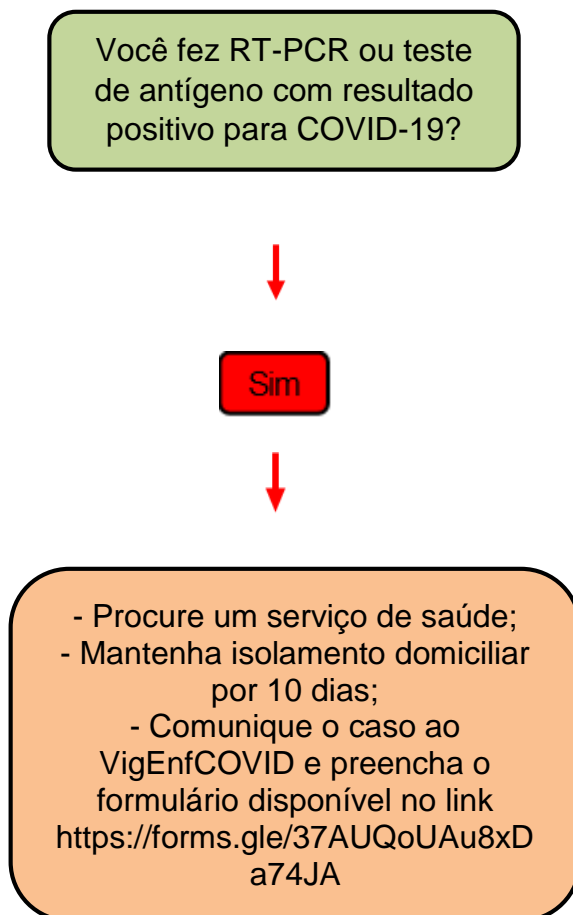
FLUXOGRAMA 1: Recomendações gerais diante de servidores (docentes e técnicos administrativos), discentes e terceirizados com sintomas suspeitos de síndrome respiratória no DEPEnf/UFPI



Fonte: GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI.

APÊNDICE 2

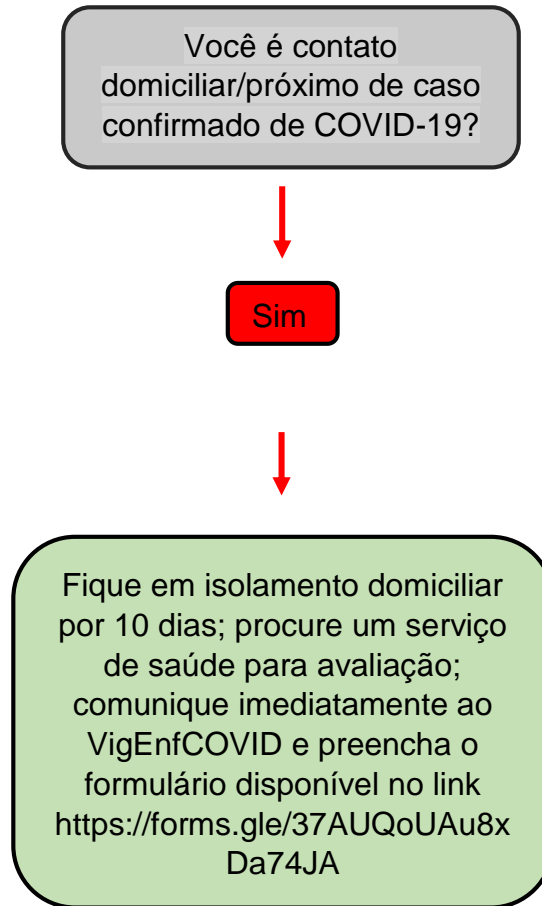
FLUXOGRAMA 2: Recomendações gerais diante de servidor, discente ou terceirizado com confirmação de COVID-19



Fonte: GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI.

APÊNDICE 3

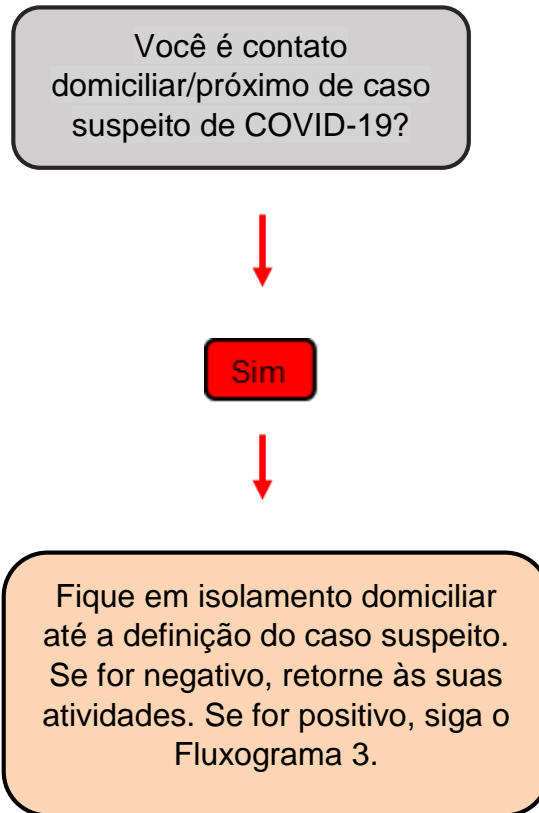
FLUXOGRAMA 3: Orientações diante de contato domiciliar de caso confirmado de COVID-19



Fonte: GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI.

APÊNDICE 4

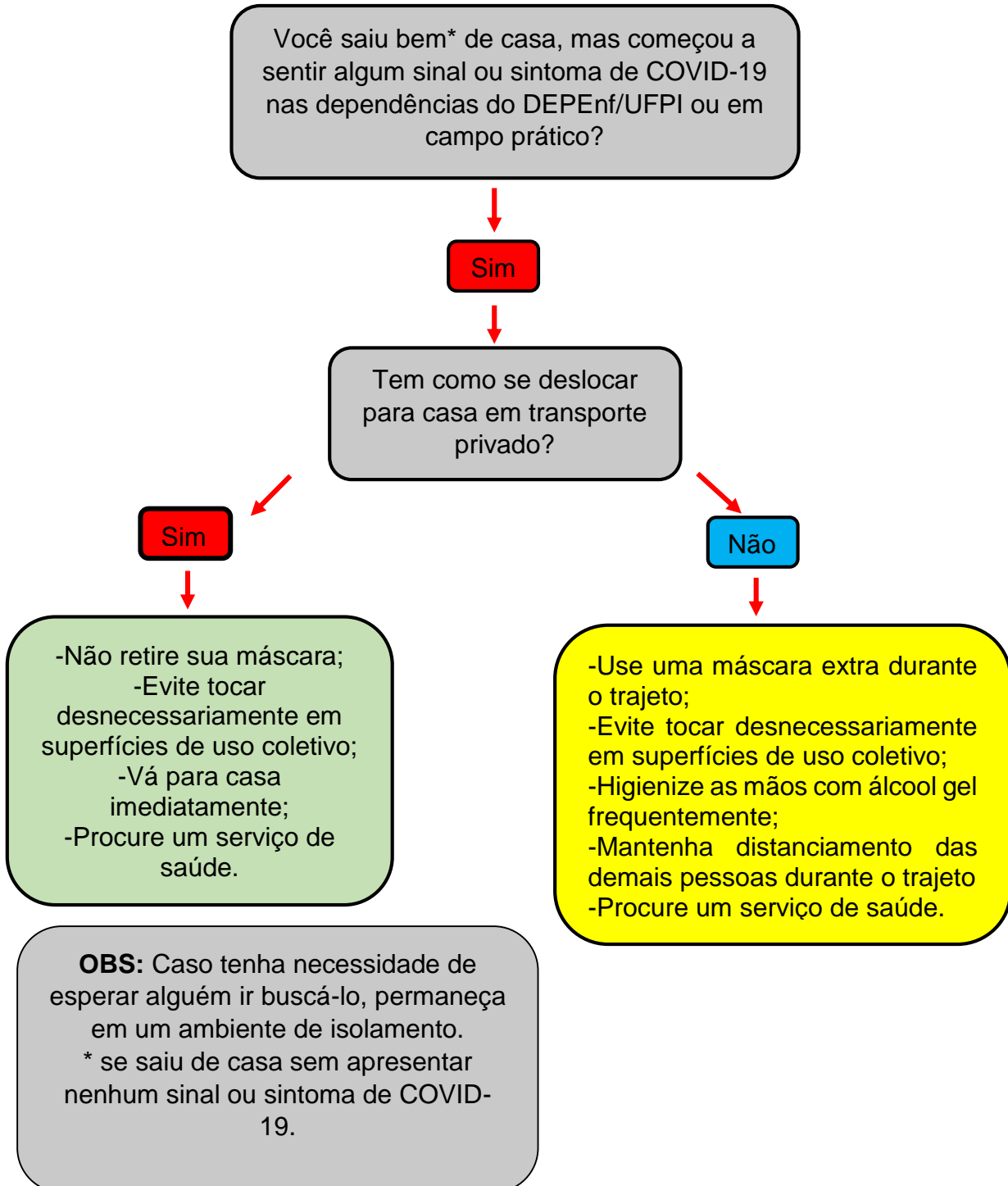
FLUXOGRAMA 4: Orientações diante de contato domiciliar de caso suspeito de COVID-19



Fonte: GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI.

APÊNDICE 5

FLUXOGRAMA 5: Recomendações gerais diante de servidor, discente ou terceirizado que perceba algum sinal ou sintoma da COVID-19 durante atividades acadêmicas ou nas dependências do DEPEnf/UFPI



Fonte: GTAERGAPDepenf/CCS/UFPI.